

LEI Nº1102/2022, de 04 de Julho de 2022.

**DENOMINA DE ELIAS TEIXEIRA E SILVA, O
MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL DE
AMARANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominado de Elias Teixeira e Silva, o Mercado do Produtor Municipal de Amarante-PI, e dá outras providências

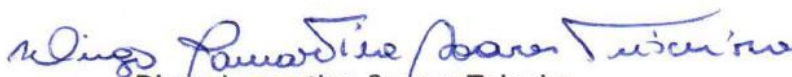
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante – PI 04 de Julho de 2022

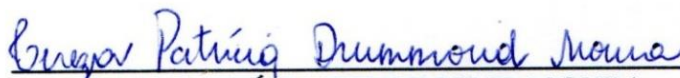
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE



Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.



TÉREZA PATRÍCIA DRUMMOND MOURA
CHEFE DE GABINETE